



**JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS 60/2019  
PROCESSO: 60/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EXECUÇÃO DE SONDAJENS E LEVANTAMENTO TOPOBATIMÉTRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL**

**EMPRESAS QUE ENTREGARAM ENVELOPES:**

**SLI MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA EIRELI**  
**PROGET CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI EPP**  
**GLOBO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**

ANALISANDO AS DOCUMENTAÇÕES JUNTAMENTE COM AS ALEGAÇÕES DAS EMPRESAS, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DEU INÍCIO AO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO PROCESSO 60/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS 60/2019:

ALEGAÇÕES DAS EMPRESAS:

A EMPRESA **SLI MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA EIRELI**, ATRAVÉS DE SUA REPRESENTANTE FEZ OS SEGUINTE APONTAMENTOS:

-QUE A EMPRESA **GLOBO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI** QUE OS DOIS ATESTADOS APRESENTADOS NÃO CITAM LEVANTAMENTO TOPOBATIMÉTRICO CONFORME ESCOPO DE OPORTUNIDADE, APENAS AS ATIVIDADES EXECUTADAS DE FORMA DISTINTA;

-QUE A EMPRESA **PROGET CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI EPP** QUE OS

DOIS ATESTADOS APRESENTADOS CITAM A ATIVIDADE DE FORMA DISTINTA: BATIMETRIA E TOPOGRAFIA, INCLUSIVE A TOPOGRAFIA NÃO É EM AMBIENTE COSTEIRO, PORTANTO SE FAZ NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS QUE ATENDAM A ATIVIDADE DE TOPOBATIMETRIA.

A EMPRESA **PROGET CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI EPP**, ATRAVÉS DE SUA REPRESENTANTE FEZ OS SEGUINTE APONTAMENTOS:

-QUE AS EMPRESAS **PROGET CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI EPP** E **GLOBO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI** NÃO APRESENTARAM A CERTIDÃO DE FALÊNCIA COM A CERTIDÃO CONJUNTA DO EPROC.

APÓS ANÁLISE DOS APONTAMENTOS REALIZADOS PELAS EMPRESAS JUNTAMENTE COM A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA POR CADA



UMA DAS EMPRESAS EM RELAÇÃO A HABILITAÇÃO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ASSIM JULGOU:

A EMPRESA **GLOBO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI LTDA** ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS.

-QUANTO A ALEGAÇÃO DA EMPRESA **SLI MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA EIRELI** QUE OS DOIS ATESTADOS APRESENTADOS NÃO CITAM LEVANTAMENTO TOPOBATIMETRICO CONFORME ESCOPO DE OPORTUNIDADE, APENAS AS ATIVIDADES EXECUTADAS DE FORMA DISTINTA, NÃO MERECE PROSPERAR POIS A EMPRESA APRESENTOU OS ATESTADOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E ICLUSIVE ATENDENDO A CAPACITAÇÃO PARA OS DOIS LOTES DO CERTAME;

-QUANTO A ALEGAÇÃO DA EMPRESA **PROGET CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI EPPDE** QUE A MESMA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE FALÊNCIA COM A CERTIDÃO CONJUNTA DO EPROC CABE RESSALTAR EM RELAÇÃO A CERTIDÃO DE FALÊNCIA, POR CONTA DA DECISÃO SER RECENTE E JÁ EXISTIR PRECEDENTE EM NOSSA PREFEITURA BEM COMO A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA GRANDE FLORIANÓPOLIS JÁ TER REPASSADO COMUNICADO AOS MUNICÍPIOS, BASTANDO TER A CERTIDÃO DE UM DOS SISTEMAS (ESAJ ou EPROC) JÁ PERMITE A CONSULTA OU ATÉ MESMO A EMISSÃO DA OUTRA CERTIDÃO, E FOI O QUE OCORREU NESTE CASO. A COMISSÃO, CONFORME DECISÃO JÁ CONSOLIDADA PARA OS MESES DE ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO, EMITIU A CERTIDÃO QUE COMPLEMENTA ESTA CERTIDÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO, JÁ QUE A APRESENTAÇÃO DE UMA DAS CERTIDÕES JÁ DÁ TOTAL INDÍCIO DE QUE A EMPRESA ENCONTRA-SE REGULAR PARA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.

ASSIM, A EMPRESA **GLOBO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI LTDA** RESTA HABILITADA PARA OS LOTES 1 E 2 NO CERTAME.

A EMPRESA **SLI MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA EIRELI** ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS PARA O LOTE 2.

-QUANTO A ALEGAÇÃO DA EMPRESA **PROGET CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI EPPDE** QUE A MESMA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE FALÊNCIA COM A CERTIDÃO CONJUNTA DO EPROC CABE RESSALTAR EM RELAÇÃO A CERTIDÃO DE FALÊNCIA, POR CONTA DA DECISÃO SER RECENTE E JÁ EXISTIR PRECEDENTE EM NOSSA PREFEITURA BEM COMO A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA GRANDE FLORIANÓPOLIS JÁ TER REPASSADO COMUNICADO AOS MUNICÍPIOS, BASTANDO TER A CERTIDÃO DE UM DOS SISTEMAS (ESAJ ou EPROC) JÁ PERMITE A CONSULTA OU ATÉ MESMO A EMISSÃO DA OUTRA CERTIDÃO, E FOI O QUE OCORREU NESTE CASO. A COMISSÃO, CONFORME DECISÃO JÁ CONSOLIDADA PARA OS MESES DE ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO, EMITIU A CERTIDÃO QUE COMPLEMENTA ESTA CERTIDÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO, JÁ QUE A APRESENTAÇÃO DE UMA DAS CERTIDÕES JÁ DÁ TOTAL INDÍCIO DE QUE A EMPRESA ENCONTRA-SE REGULAR PARA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.



ASSIM, A EMPRESA **SLI MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA EIRELI** RESTA HABILITADA PARA O LOTE 2 NO CERTAME.

A EMPRESA **PROGET CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI EPP** NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS.

-QUANTO A ALEGAÇÃO DA EMPRESA **SLI MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA EIRELI** QUE OS DOIS ATESTADOS APRESENTADOS CITAM A ATIVIDADE DE FORMA DISTINTA: BATIMETRIA E TOPOGRAFIA, INCLUSIVE A TOPOGRAFIA NÃO É EM AMBIENTE COSTEIRO, PORTANTO SE FAZ NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS QUE ATENDAM A ATIVIDADE DE TOPOBATIMETRIA, NÃO MERECE PROSPERAR O FATO DE NÃO SER EM AMBIENTE COSTEIRO, ISSO DE NADA IMPEDIRIA, PORÉM A EMPRESA NÃO APRESENTOU O SOLICITADO NO ITEM ABAIXO:

“**7.1.3.1** – A proponente deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto licitado, através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por órgão público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, compatível com os itens do(s) lote(s) da presente licitação em quantidade e prazo devidamente registrado no **CREA ou CAU**, acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico(CAT)**.

**7.1.3.1.1** – O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: 1) Razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor; 2) Descrição do objeto contratado; 3) Prazo de execução do trabalho. Estes dados poderão ser utilizados pela Prefeitura para comprovação das informações. As informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementadas por meio de declaração, em papel timbrado da empresa, ou mesmo cópia do instrumento de contrato e edital, se for o caso.”

POIS APRESENTOU ATESTADOS SOMENTE DOS ENGENHEIROS, DEIXANDO ASSIM DE ATENDER AO REQUISITO HABILITATÓRIO.

PORTANTO A EMPRESA **PROGET CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI EPP** RESTA INABILITADA DO CERTAME.

CONCLUINDO:

RESTAM HABILITADAS AS EMPRESAS:

**GLOBO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI LTDA** PARA OS LOTES 1 E 2.

**SLI MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA EIRELI** PARA O LOTE 2.

RESTA INABILITADA A EMPRESA:

- **PROGET CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI EPP**

**DESTA FORMA ENCERRA-SE A PRESENTE SESSÃO ABRINDO DESDE JÁ O PRAZO RECURSAL. FICA MARCADA A DATA DE 23/08/2019 ÀS 14:30 PARA A ABERTURA**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS SE NÃO HOVER RECURSO.**

**Governador Celso Ramos, 15 de agosto de 2019.**

**VALMOR ANTÔNIO KAIR FILHO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**KELLY CRISTINA PEIXOTO DOS SANTOS  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**MANOEL MARCELO DA CUNHA  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**SARA BITENCOURT  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ROSA MARIA MAILDE FLORES SOARES  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**